



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 749 de 19 de setembro de 1.978

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de c r \$. . . 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), suplementar o seguinte Crédito Especial:

CRÉDITO ESPECIAL- DEC. Nº 458, DE 24/04/78

INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

PARQUES RECREATIVOS E DESPORTOS

Construção de Campo de Futebol

Obras Públicas

11462281.016-4110.00 Obras de acabamento do Campo de Futebol Cr\$5.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

6

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

6.1

ESTRADAS MUNICIPAIS

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

16885341.004-4130.00 Equipamentos e Instalações Cr\$ 5.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 1.978.

J. de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em data supra.

Beneorides Sente Maracajá
Beneorides Sente Maracajá
Lancador